



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

PODER
LEGISLATIVO
NOVA FÁTIMA - BA

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019
Ano IV ♦ Edição Ordinária nº. 0104

Caderno 1 ♦ Página: 1



Câmara Municipal de Nova Fátima

Avenida Landolfo Alves
S/N

Bairro: Centro

CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

Participe das
Sessões da
Câmara Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » HOMOLOGAÇÃO – Inexigibilidade nº. 001/2019.
- » HOMOLOGAÇÃO – Inexigibilidade nº. 002/2019.
- » RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº. 001/2019.
- » RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº. 002/2019.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Fls. _____

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, homologa o objeto do **processo administrativo nº 001/2019 e Inexigibilidade 001/2019**, objetivando a prestação de serviços Técnicos Judiciais e Advocatícios no acompanhamento judicial, Assessoria Jurídica a Projetos de Lei do Executivo e do Legislativo, Acompanhamento às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, acompanhamento junto ao TCM e TCE e emissão de Pareceres Jurídicos, bem como elaboração de relatório e demandas judiciais, com vista a dar garantias jurídicas aos atos a serem praticados no exercício corrente, conforme fundamentação na legislação vigente, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual da empresa abaixo relacionado:

ANTONIO RIOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.917.098/0001-65, com sede na Rua José Calixto, 259, Centro, Valente – Bahia, cujo valor mensal da proposta será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais) para o prazo de 12 (doze) meses.

Nova Fátima, 10 de janeiro de 2019.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Fls. _____

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, homologa o objeto do **Processo Administrativo nº 002/2019 e Inexigibilidade 002/2019**, objetivando a Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira; inserção de dados contábeis no SIGA; Revisão e escrituração de todos os atos e fatos contábeis; Análise da classificação dos fatos para fins de registro contábil Revisão das prestações de contas mensal e anual e emissão de parecer, conforme fundamentação na legislação vigente, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual do profissional empresa abaixo relacionado:

A empresa **T&R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.548/0001-00, estabelecida no Caminho 12, 12 Conjunto Jomafa – Feira de Santana – Ba, CEP 44.089-066, cujo valor mensal da proposta será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) perfazendo o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para o prazo de 12 (doze) meses.

Nova Fátima, 10 de janeiro de 2019.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima Autoridade Competente ratifica o processo administrativo nº 001/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2019, que tem por objeto assessoria parlamentar, jurídico e administrativo de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nova Fátima, 10 de janeiro de 2019.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO
Presidente
Câmara Municipal de Nova Fátima

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima Autoridade Competente ratifica o processo administrativo nº 002/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2019, que tem por objeto assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nova Fátima, 10 de janeiro de 2019.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO
Presidente
Câmara Municipal de Nova Fátima

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.